

## **LEI 2645/25, DE 08 DE ABRIL DE 2025**

*“Autoriza formalizar Contrato de Comodato, realizar os gastos necessários no imóvel e dá outras providências.”*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU/GO**, por seus vereadores, **APROVA**, e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a formalizar Contrato de Comodato com o **ALCAÇUZ SOCIAL CLUBE**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.408.806/0001-28, com sede na Rua Arthur Ferraz De Almeida, S/N - Lote 0, no bairro São Paulo, nesta cidade de Caçu, Goiás, pelo prazo de dez anos, com a finalidade de instalar o **CRAS – Centro de Referência de Assistência Social**.

**§ 1º** O imóvel será utilizado para instalação do **CRAS – Centro de Referência de Assistência Social** e para fins de lazer de seus frequentadores, de segunda a sexta-feira, sendo que nos finais de semana as dependências do imóvel poderão ser utilizadas pela população credenciada junto a Secretaria de Ação e Promoção Social.

**§ 2º** O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a realizar os gastos necessários nas reformas e/ou benfeitorias uteis e necessárias para a perfeita utilização do imóvel e das dependências do **ALCAÇUZ SOCIAL CLUBE**.

**Art. 2º** Os recursos necessários ao cumprimento desta Lei correrão à Conta do Orçamento Municipal vigente e fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar, através de decreto do Poder Executivo, até o limite autorizado na Lei Orçamentária.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE CAÇU**, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2025.

**KELSON SOUZA VILARINHO**

Prefeito Municipal